



**PORTARIA Nº 345/2019**

**Concede Licença Prêmio em gozo a  
Servidora Pública Municipal.**

O Prefeito em exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Concede Licença Prêmio em gozo à servidora pública municipal Sra. **Rosângela de Oliveira Pinto**, Gari, matrícula 2507-0, de acordo com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

**Art. 2º.** A Licença Prêmio em gozo será de um mês, sendo referente ao período aquisitivo de 15.01.13 a 14.01.18, e será gozada no período de 15.07.19 a 14.08.19

**Art. 3º.** O restante da licença prêmio será gozada em período posterior.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 15 de julho de 2019.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Carlos Alzenir Catto  
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer  
Secretário da Administração